



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 821

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 821

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL N° 4.924/2023.

**Objeto:** Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº. 4.636, de 17 de maio de 2022, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 4.636, de 17 de maio de 2022, que “Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Juracy Guariero, dando outras providências”;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo nº. 03101/2023, protocolado pelo Sr. Juracy Guariero, no qual requer a revogação do Decreto Municipal nº. 4.636/2022, uma vez que não houve registro da unificação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 28/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de 30 de maio de 2023, opinando pelo deferimento do requerido;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, datada de 20 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** despacho do Departamento Municipal de Lançadaria, na data de 20 de junho de 2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº. 4.636, de 17 de maio de 2022, que autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Juracy Guariero.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 30 de junho de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### DECRETO MUNICIPAL N°. 4.925/2023.

**Objeto:** Prorroga prazo de

vigência do Decreto Municipal nº. 4.820, de 05 de janeiro de 2023, dando outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº. 4.820/2023, que “Dispõe sobre a proibição de podas de árvores e assemelhados no período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, dando outras providências”;

**CONSIDERANDO**, a competência do Poder Executivo, para dispor sobre a estruturação e funcionamento da Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, a necessidade da Administração Municipal programar as atividades dos Órgãos Municipais, assegurando a organização dos serviços dentro das Repartições Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO**, que compete ao Chefe do Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, conforme Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o dever do Poder Público de zelar pelo paisagismo ambiental e limpeza da nossa cidade, bem como promover uma melhor qualidade de vida dos seus habitantes;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até 30 de setembro de 2023, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº. 4.820/2023, que dispõe sobre a proibição de podas e/ou supressões de árvores e assemelhados no Município de Tanabi.

**Art. 2º.** Permanecem ratificadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4.820/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 05 de julho de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

João Carlos Romão

Secretário Municipal de Serviços Gerais.

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### ATA DE ABERTURA, HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º

04/2023.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 821

Página 3 de 4

Às quatorze horas do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob a presidente da Sr. Andrei da Silveira Garcia, estando presentes os membros Srª. Maristela da Silva Zanfolin e o Sr. Rafael Barriviera Faria. A empresa M.MARTINS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E CORPORATIVOS LTDA (ANHANGUERA), CNPJ 37.902.127/0001-06, apenas protocolou seus envelopes, e não se fez representada para o ato de abertura do envelope referente ao Credenciamento Público N.º 04/2023, cujo objeto do presente é termo de parceria visando à seleção de Instituição de Ensino para outorga de permissão de uso de bem público para ministrar curso via EAD (ensino a distância). Iniciados os trabalhos, no horário preestabelecido no edital em questão, o Senhor presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem inviolabilidade. Visto que o envelope encontrava-se de acordo, os presentes passaram a conferência da documentação, após a conferência dos documentos a empresa M.MARTINS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E CORPORATIVOS LTDA (ANHANGUERA), foi considerada habilitada e classificada. Diante disso, o senhor presidente comunicou a todos que a presente decisão será publicada no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente. Assim a CML decide abrir prazo recursal de 03 (três) dias úteis a todos os interessados a contar da presente publicação. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim ( ) Patrícia Alves Martins, que secretariei a sessão, passando a todos os presentes cópia da presente ata.

**Andrei da Silveira Garcia**

Presidente da Comissão de Licitações

**Rafael Barriviera Faria**

Membro

**Maristela da Silva Zanfolin**

Membro

**Dispensa de Licitação nº 54/2023.** Objeto: Aquisição de 18 relógios biométricos de ponto eletrônico novos, primeiro uso, entregues em suas respectivas embalagens do fabricante, devidamente lacrados com as seguintes características mínimas (similares ou superiores): Homologado pelas Portarias do INMETRO 479, 480 de 2011 e 595 de 2013, Portaria MTE 1510/2009, com biometria, cartão de aproximação, senha e ID, com 02 (dois) processadores, 02 (duas) portas USB, display touch mínimo de 2,8", resolução 320x240, 01 (uma) fonte de alimentação inclusa, bi-volt (110 ou 220V), com conector de no-break, resistente a desgaste e com autodesempenho na verificação da impressão digital e verificação 1:1 e 1:N, fonte de alimentação de 9 VDC, capacidade do módulo biométrico de no mínimo 1000 digitais, resolução mínima de 500 DPIs, padrão telefônico com teclas de funções, leitor homologado pela ANATEL, impressora térmica com capacidade para bobina mínimo de 300 m, corte automático de papel com guilhotina. **Valor:** R\$ 30.402,00 (trinta mil e quatrocentos e dois reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.689,00 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais) no qual estão incluídos a instalação, treinamento, bem como todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, assim como todas as despesas tributárias incidentes. Data: 28 de junho de 2023.

de 500 DPIs, padrão telefônico com teclas de funções, leitor homologado pela ANATEL, impressora térmica com capacidade para bobina mínimo de 300 m, corte automático de papel com guilhotina. Data: 28 de junho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 3.117/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2023.** Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: **C.C. CALEJON DOS SANTOS - ME.** Objeto: Aquisição de 18 relógios biométricos de ponto eletrônico novos, primeiro uso, entregues em suas respectivas embalagens do fabricante, devidamente lacrados com as seguintes características mínimas (similares ou superiores): Homologado pelas Portarias do INMETRO 479, 480 de 2011 e 595 de 2013, Portaria MTE 1510/2009, com biometria, cartão de aproximação, senha e ID, com 02 (dois) processadores, 02 (duas) portas USB, display touch mínimo de 2,8", resolução 320x240, 01 (uma) fonte de alimentação inclusa, bi-volt (110 ou 220V), com conector de no-break, resistente a desgaste e com autodesempenho na verificação da impressão digital e verificação 1:1 e 1:N, fonte de alimentação de 9 VDC, capacidade do módulo biométrico de no mínimo 1000 digitais, resolução mínima de 500 DPIs, padrão telefônico com teclas de funções, leitor homologado pela ANATEL, impressora térmica com capacidade para bobina mínimo de 300 m, corte automático de papel com guilhotina. **Valor:** R\$ 30.402,00 (trinta mil e quatrocentos e dois reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.689,00 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais) no qual estão incluídos a instalação, treinamento, bem como todos os custos diretos e indiretos, encargos, e demais despesas de qualquer natureza, tais como despesas de locomoção, estadias e outras, assim como todas as despesas tributárias incidentes. Data: 28 de junho de 2023.

**Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº 37/2023,** dispondo sobre o "Registro de preços para aquisição futura e parcelada de pães e biscoitos, para suprimento da merenda escolar e diversos setores da Prefeitura de Tanabi, pelo período de 12 (doze) meses", tendo como vencedoras as empresas: **CASA DO PÃO E BAR TANABI LTDA - EPP**, perfazendo o valor global de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais), e **SUPERMERCADO TANABI LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 252.150,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta reais). Data: 29 de junho de 2023.

**Ata de Registro de Preços N° 795/2023 -** Contratada: **CASA DO PÃO E BAR TANABI LTDA - EPP**, que foi vencedora do item 01, pelo valor unitário de R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos), no valor total de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), item 02, pelo valor unitário de R\$ 13,65 (treze reais



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 821

Página 4 de 4

e sessenta e cinco centavos), no valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), item 03, pelo valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), item 04, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), item 07, pelo valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos), no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), item 09, pelo unitário de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), no valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 608.000,00 (seiscentos e oito mil reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 29 de junho de 2.023.

**Ata de Registro de Preços N° 796/2023 -**  
Contratada: **SUPERMERCADO TANABI LTDA**, que foi vencedora do item 05, pelo unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), item 06, pelo valor unitário de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), no valor total de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), item 08, pelo valor unitário de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), item 08, pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos), no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), item 10, pelo valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais) e item 11, pelo valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), no valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), perfazendo o global de R\$ 252.150,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta reais). Condições de pagamento: Conforme o edital. Prazo: 12 meses. Data: 29 de junho de 2.023.

.....